



DECRETO N.º 3.451/2020

APROVA O LOTEAMENTO “ESTRELA DA MANHÃ”, LOCALIZADO NO ALTO CAXIXE, NESTA CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, A REQUERIMENTO DO PROPRIETÁRIO GEOMAR DORZENONI, INSCRITA NO CPF 826.776.897-15.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 4157/2019;

CONSIDERANDO, que o loteamento se torna estratégico para o desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO, que o sistema viário projetado proporcionará uma interligação da malha viária da cidade e com isso uma melhoria no fluxo do trânsito;

CONSIDERANDO, que o loteamento encontrar-se de acordo com a legislação municipal em vigor, atendendo as diretrizes do Plano Diretor Urbano desta cidade;

CONSIDERANDO, que o loteamento encontra-se devidamente licenciado perante os órgãos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO “ESTRELA DA MANHÃ”**, localizado no Alto Caxixe, nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante/ES, de propriedade de Geomar Dorzenoni, com área total de **46.505,49m²**, sendo destinado uma área de

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



14.152,41m² equivalente a 30,43% da gleba para Sistema Viário; 2.605,61m² equivalente a 5,60% da gleba para área de equipamento; 473,69m² equivalente a 1,02% para serviços públicos tudo em conformidade com documentação e plantas aprovadas pelo Departamento de Obras desta Prefeitura, anexadas ao supramencionado processo.

Art. 2º - O loteamento “ESTRELA DA MANHÃ”, compreende:

- a) Áreas dos lotes (90 lotes): 29.273,78m² (62,95%)
- b) Área de Equipamentos Urbanos 2.605,61 m² (5,60%)
- c) Áreas do sistema viário: 14.152,41m² (30,43%)
- d) Área de servidão: 473,69m² (1,02%)
- e) Área total do Loteamento: 46.505,49m² (100%)
- f) Número de lotes: 90
- g) Número de quadras: 6

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de abril de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
Prefeito Municipal